

RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 1.647** (Candidato Inscrito no CadÚnico), de 16 de dezembro de 2016, ou pela **Lei Municipal nº 2.111** (Voluntariado da Justiça Eleitoral, Jurados que Atuarem no Tribunal do Juri, Doadores de Sangue e/ou de Medula Óssea), de 12 de dezembro de 2022, referente ao **Concurso Público – Edital nº 03/2024**.

INFORMA que todos os Recursos interpostos contra o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** foram analisados e julgados **improcedentes** pela Banca, permanecendo como **definitiva** a listagem divulgada em **10 de maio de 2024**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **17 de maio de 2024**, disponível até as **17h00**.

A solicitação de **Isenção** do Pagamento da Taxa de Inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deferida**, e que **não efetuar a Inscrição na forma estabelecida no Edital nº 03/2024**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das Inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 03/2024**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram Isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 1.647** (Candidato Inscrito no CadÚnico), de 16 de dezembro de 2016, ou pela **Lei Municipal nº 2.111** (Voluntariado da Justiça Eleitoral, Jurados que Atuarem no Tribunal do Juri, Doadores de Sangue e/ou de Medula Óssea), de 12 de dezembro de 2022.

Registro/SP, 16 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGISTRO/SP

REALIZAÇÃO:

